DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 14 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 547 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA LAIRTON CONRADO DE SOUSA JUNIOR 32999221819

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LAIRTON CONRADO DE SOUSA JUNIOR 32999221819,** CNPJ n° 27.105.545/0001-19, com sede Alameda Rio José dos Dourados, nº 241, bairro Emídio Araújo, Cidade de Santa Fé do Sul, CEP n° 15.775-001, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de abril de 2023, objeto da **Tomada de Preço nº 01/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 036/23, Tomada de Preço nº 01/23, Processo nº 09/23, destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instrutor/professor para programas educacionais, para os alunos do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 10 de abril de 2027, a partir do dia 10 de abril de 2026, com reajuste de 4,14%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara d'Oeste, 10 de abril de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....